

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Adm. Ezequias Vicente da Silva

LEI Nº 097/92

DE 02 DE JUNHO DE 1.992.

Autoriza contratacao de funcionario e da outras providencias.

O Senhor Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte MT, de conformidade com o que lhe faculta a Legislacao em vigor, FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

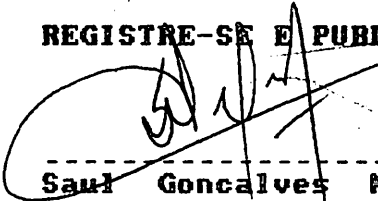
- Artigo 1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, contratar 01 (um) Guarda para atuar na Escola Cenequista de Pre. 1º e 2º Graus Prof. Osvaldo Sobrinho.
- Artigo 2º- O funcionario a ser contratado percebera salario igual ao do Guarda lotado no quadro efetivo e o contrato tera validade de 06 (seis) meses.
- Artigo 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM BRASNORTE AOS DOIS DIAS DO MES DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.



Prefeito - Ezequias Vicente da Silva.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE



Saul Goncalves Neta
Sec. de Administracao

-----BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA-----